



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE CAMPUS
GESTÃO 2016/2018
ATA Nº 03/2018

1 Aos onze (11) dias do mês de junho (06) de dois mil e dezoito (2018), às quatorze
2 horas e nove minutos (14h09min), na Sala de Convenções do nono (9º) andar do
3 prédio sede do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciências e
4 Tecnologia do Rio Grande do Sul – sito à rua Coronel Vicente, 281, no bairro Centro
5 Histórico desta capital, foi realizada reunião ordinária do ano de 2018 do Conselho de
6 Campus, cuja pauta constou na Convocação 04/2018 expedida pelo Presidente deste
7 Conselho. Iniciou-se a reunião com a presença do Presidente deste Conselho,
8 Marcelo Augusto Rauh Schmitt, da secretária indicada pelo presidente, Ana Rosaura
9 Moraes Springer e dos conselheiros: Adriana de Farias Ramos, Camila Lombard
10 Pedrazza, Cláudia Schreiner, Filipe Xerxenesky da Silveira, Frederico Duarte Bartz,
11 Liliane Madruga Prestes, Luciana Sauer Fontana, Odoaldo Ivo Rochefort Neto, Paulo
12 Artur Konzen Xavier de Mello e Silva e Suzana Prestes de Oliveira. **Faltas**
13 **justificadas:** Flavia Helena Conrado Rossato, Marcos Dias Mathies e Guilherme
14 Dornelas Camara. **Conselheiros ausentes:** Átila Machado Costa, Denis Alberto
15 Barbieri Butori, Dhaffine Medeiros Jorge, Itapuã Rosa Cardoso, Max Franco Ferro,
16 Paulo Francisco Slomp, Sheyla Souza Dare e Vanessa Medeiros Jorge. A reunião
17 iniciou com a solicitação feita pela conselheira Adriana de Farias Ramos de inclusão
18 na pauta, em regime de urgência, da homologação do resultado final do Edital nº
19 14/2018 – Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-
20 administrativos em Educação (TAE). **Em votação:** aprovada a inclusão. Em seguida, o
21 Presidente pediu a inversão de ordem passando o item 07 para o item 01. Em
22 votação: Aprovado. **Item 01 – Homologação do resultado do Processo Eleitoral**
23 **para escolha de representantes da comunidade acadêmica do campus Porto**
24 **Alegre do IFRS no Conselho Superior - CONSUP –** O Presidente fez a leitura do
25 resultado do processo eleitoral para escolha de representantes da comunidade
26 acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS no Conselho Superior. Foi eleita, como
27 representante **titular do segmento discente**, Gabriela Lelis Nascimento e, como
28 **suplente**, Gislaine Teresinha Caetano de Freitas. **No segmento docente** o eleito,
29 como representante **titular**, foi André Rosa Martins e **suplente** Ângelo Cássio
30 Magalhães Horn. **No segmento técnico-administrativo a titular** eleita foi Adriana de
31 Farias Ramos e o **suplente** Adriano Rodrigues José. **Em votação:** Aprovado o
32 resultado. **Item 02 – Homologação do resultado final do Edital nº 14/2018 –**
33 **Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-administrativos**
34 **em Educação (TAE):** A conselheira Adriana de Farias Ramos fez a leitura do
35 resultado final do edital 14/2018. Em primeiro lugar ficou classificada Ana Rosaura
36 Moraes Springer, em segundo lugar Flavia Helena Conrado Rossato e em terceiro
37 lugar Ricardo Costa da Rosa. A conselheira Suzana Prestes de Oliveira solicita
38 esclarecimento com relação ao novo pedido de afastamento da servidora Flávia
39 Helena Conrado Rossato, já que a mesma havia concorrido no edital anterior e havia
40 sido contemplada. A Conselheira Adriana de Farias Ramos, enquanto coordenadora
41 da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-
42 Administrativos em Educação – CIS - esclareceu que, embora a servidora tenha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

43 cumprido os requisitos daquele edital e por isso tenha sido classificada, a DGP da
44 reitoria, não havia autorizado seu afastamento em vista de que a servidora não tinha o
45 tempo de efetivo serviço para o afastamento, conforme indica o artigo 96 da lei
46 8112/90, motivo pelo qual a servidora não se afastou e agora concorre novamente
47 neste edital. A conselheira Suzana Prestes de Oliveira argumentou que, neste edital
48 consta como pré-requisito para afastamento que o servidor preencha o requisito de
49 tempo de efetivo exercício no respectivo órgão, conforme parágrafo 2^a do Art. 96^a, da
50 Lei 8.112/90. Sendo assim, ela entende que a servidora Flávia Helena Conrado
51 Rossato segue não preenchendo o citado requisito, por não ter o tempo de serviço
52 necessário no IFRS que, para afastamento para qualificação, em nível de doutorado, é
53 de quatro anos. Questionou a conselheira Adriana de Farias Ramos sobre o número
54 de vagas deste Edital tendo recebido como resposta que, quando da abertura do edital
55 de afastamento, havia duas vagas. A conselheira Suzana Prestes de Oliveira, com
56 base nesta informação e em nome da correção do processo, solicita que seja trocada
57 a ordem dos classificados, passando o servidor Ricardo Costa da Rosa para o 2^o lugar e a
58 servidora Flavia Helena Conrado Rossato para o 3^o lugar. A conselheira Adriana de Farias
59 Ramos, não acha possível a troca e informa que será revisto o próximo edital para
60 que conste o prazo de afastamento e não somente para concorrer a ele. A Conselheira
61 Liliane Madruga Prestes argumentou que apenas a classificação será homologada por
62 este Conselho e não o afastamento. A conselheira Suzana Prestes de Oliveira adverte
63 ainda que precisa ser corrigido o número do edital na Resolução 054/2017 do
64 CONCAMP. **Em votação:** aprovada a homologação da classificação para
65 Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em educação com uma
66 abstenção. **Item 03 – Aprovação da Ata: nº 02/2018:** A conselheira Suzana Prestes
67 de Oliveira fez a leitura da manifestação do servidor técnico-administrativo Douglas
68 Neves Ricalde solicitando esclarecimento do que consta entre as linhas 40 e 62 da
69 proposta de ata 02/2018, hoje em votação. Houve o entendimento deste Conselho de
70 que a alteração deve ser feita apenas na Resolução 08/2018 e não na ata. Isso porque
71 o artigo segundo da Resolução propõe a criação de uma comissão para intermediar a
72 demanda constante no artigo primeiro da referida resolução que foi indeferido;
73 invalidando, portanto o teor do artigo segundo da resolução. Percebido o equivoco, o
74 Presidente informou que haverá a correção e inclusão do documento no processo, que
75 está no Conselho Superior do IFRS. Em seguida, a ata **02/2018** entrou em votação,
76 tendo sido aprovada com uma abstenção. **Item 04 – Alteração do calendário de**
77 **reuniões relativo à Terceira Reunião Ordinária:** O Presidente falou dos motivos do
78 cancelamento da terceira reunião, que ocorreria no mês de maio, e propôs a
79 manutenção de uma reunião ordinária no mês de junho, que está ocorrendo hoje e,
80 caso seja enviado os pareceres sobre o Regimento Complementar do Campus Porto
81 Alegre, uma reunião extraordinária será convocada ainda neste mês. **Em votação** o
82 cancelamento da terceira reunião e a proposta feita pelo Presidente: **Aprovado.** **Item**
83 **05 – Alteração do PPC do Curso Técnico em Biotecnologia:** A conselheira Luciana
84 Sauer Fontana fez a leitura do voto da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão na
85 qual aprova a alteração do Curso Técnico em Biotecnologia, momento em que fez um
86 breve resumo de todo o processo. Na ocasião, o conselheiro Paulo Artur Konzen
87 Xavier de Mello e Silva comentou da dificuldade de incluir disciplinas em EaD no PPC
88 dos cursos, tendo em vista as solicitações da Pró-Reitoria de Ensino do IFRS. **Em**
89 **votação:** Aprovado. **Item 06 – Programa de Trabalho Voluntário do Campus Porto**
90 **Alegre:** O parecer da Comissão de Legislação e Normas deste Conselho foi realizado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

91 pelo conselheiro Lúcio Olímpio de Carvalho Vieira, que por estar ausente foi lido pela
92 conselheira Adriana de Farias Ramos. O referido parecer recomenda a aprovação com
93 os ajustes constantes no Parecer 09/2017, anexado ao processo 23368.002136/2017-
94 47, onde constam os demais documentos referentes à proposta de criação do
95 Programa de Trabalho Voluntário. O fato do Parecer sugerir a não participação de
96 estudantes na forma de Trabalho Voluntário, preocupa a Professora Liliane Madruga
97 Prestes devido às atividades já realizadas nos programas de extensão, tais como no
98 NEPGES e NEABI que funciona cem por cento por voluntariado. O Presidente
99 esclareceu que este programa não trata das atividades de extensão, mas entende que
100 isto deve ficar explícito no regramento do Programa de Trabalho Voluntário. A
101 conselheira Suzana Prestes de Oliveira fez a proposta de incluir mais dois incisos no
102 artigo 5º do regramento, sendo **o primeiro**: da impossibilidade de participação de
103 trabalhadores em licença saúde, gozo de férias e aposentados por invalidez. O
104 **segundo**, que se refere à carga horária semanal de trabalho, após amplo debate, foi
105 aprovado a duração de 16 (dezesesseis) horas semanais, no máximo de quatro horas
106 diárias. A carga horária diária poderá, excepcionalmente, ser maior do que quatro
107 horas se constar no plano de trabalho. **Em votação as duas inclusões**: aprovadas.
108 O Presidente externou a preocupação da impossibilidade de participação de
109 estudantes no Programa de Trabalho Voluntário já que estes não podem fazer estágio
110 voluntário, mas apenas se este for curricular remunerado ou não. Para contemplar que
111 os Núcleos de Ações Inclusivas possam ter estudantes como voluntários, foi definido
112 que será incluído um parágrafo único no artigo 1º com o seguinte texto: esta
113 deliberação não se aplica às atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão. **Em votação**:
114 aprovada. Após aprovação dos membros deste Conselho, a Diretora de
115 Desenvolvimento Institucional deste campus fez as seguintes ponderações: que os
116 estudantes podem desempenhar atividades de trabalho apenas através do estágio
117 curricular remunerado ou não. Salientou não ser possível ocorrer através do estágio
118 voluntário e que houve procura de estudantes que solicitaram realizar atividades de
119 forma voluntária. A conselheira Adriana de Farias Ramos fez a leitura dos motivos do
120 órgão SIPEC - Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal não permitir estágio
121 voluntário, que é um dos argumentos legais utilizados no parecer do Procurador
122 Federal Albert Caravaca, constante no processo 23368.002245/2017-64. Sendo assim
123 a Comissão de Legislação e Normas entende que não é possível verificar um meio
124 que poderia ser percebida a excepcionalidade para a realização do trabalho voluntário
125 e, também, como resguardar a instituição de futuras ações judiciais. Sendo assim, a
126 citada comissão preferiu retirar os alunos regularmente matriculados do rol de
127 voluntários. O Presidente entende que a excepcionalidade de trabalho se dá pelo tipo
128 de trabalho e não pela quantidade de pessoas. Em votação duas propostas, a primeira
129 que segue o Parecer da Comissão de Legislação e Normas a segunda, defendida pelo
130 Presidente, que os estudantes nas atividades voluntárias de trabalho. **Em votação**:
131 aprovado o parecer da Comissão por 06 (seis) votos contra 04 (quatro) votos e uma
132 abstenção. A Conselheira Adriana de Farias Ramos solicita que os dois processos
133 referentes ao tema sejam apensados. **Item 07 – Eleição de representantes**
134 **discentes para a Comissão de Assistência Estudantil**: O Presidente fez a proposta
135 que o Conselho de Campus delegue à Presidência para escolha da composição da
136 comissão eleitoral para escolha da comissão de assistência estudantil. **Em votação**:
137 Aprovada. **Item 08 – Auxílio Estudantil - complementação de valor do Auxílio**
138 **Moradia**: A Presidente da Comissão de Legislação e Normas fez a leitura do parecer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

139 da citada comissão que aprova a solicitação constante no processo de aumentar o
140 valor do auxílio moradia em até R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para os
141 estudantes usuários desta modalidade de auxílio. **Em votação:** Aprovada. **Item 09 –**
142 **Destinação de Recursos da Assistência Estudantil – Ações Universais:** A
143 Conselheira Adriana de Farias Ramos leu o parecer da Comissão de Legislação e
144 Normas. O Parecer é desfavorável à abertura de novo edital para seleção de
145 oficinairos e bolsistas para Ações Universais. O Presidente esclareceu que este edital
146 está sendo trazido para este campus como uma forma democrática, mas que esta
147 atividade seria apenas do Diretor-Geral, do Diretor de Ensino e da Coordenadoria de
148 Acompanhamento Acadêmico. Fez o contraponto ao parecer da Comissão de
149 Legislação e Normas fazendo a leitura das Competências da Coordenadoria de
150 Acompanhamento Acadêmico, que pertence à Política de Assistência Estudantil do
151 IFRS, aprovada pela Resolução 086, de 03 (três) de dezembro de 2013, do CONSUP,
152 se atendo ao Artigo 15 (quinze) do Capítulo IV (quatro) e ao Inciso XIV (quatorze) do
153 Artigo 17 (dezessete) do mesmo capítulo. Entende não ter havido nada ilegal nos
154 pagamentos das atividades desenvolvidas o ano passado pelos oficinairos e bolsistas,
155 pois segue a citada Resolução. Salientou que por diversas vezes no relatório de
156 atividades 2017 consta o número de pessoas que participaram das atividades que
157 foram desenvolvidas pelos oficinairos. Não houve a confecção de lista de presença e
158 isto, segundo ele, precisa ser corrigido. Ressaltou que o Laboratório de Apoio Didático,
159 que faz parte do Programa de Bolsa de Ensino, também não tem lista de presença e o
160 programa existe há bastante tempo. Portanto, julga não ser motivo para o
161 indeferimento da proposta. Seguiu informando que as atividades realizadas pelos
162 oficinairos foram divulgadas nos murais, na página do campus e no Moodle
163 informando os dias e horários que foram realizadas. Seguiu falando que ocorreram
164 atividades planejadas diretamente com algum colegiado de curso ou com algum
165 professor de disciplina específica e, como tinham foco apenas os estudantes daquele
166 curso ou disciplina, não foram divulgados para os demais. Ressaltou que fazia parte
167 das atividades destes sujeitos o planejamento, a participação de reuniões, confecção
168 de material de divulgação foram parte das atividades que eram realizadas como parte
169 da carga-horária dos oficinairos, que constavam no edital. Com relação à contratação
170 de professor de educação física, a academia de ginástica do campus Porto Alegre,
171 durante praticamente todo ano de 2017, ficou sem acompanhamento semanal fixo por
172 profissional da área. O lançamento de edital para contratação de oficinairos da área de
173 educação física para desempenhar atividades no citado espaço ocorreu tendo em
174 vista a solicitação dos estudantes. Disse que tanto nos meses anteriores ao início das
175 atividades desta ação, como nos meses seguintes ao seu encerramento, os
176 estudantes não tiveram um profissional de educação física no espaço da academia.
177 Sobre as atividades dos bolsistas, não havia no edital do ano passado e nem neste
178 que está sendo apreciado nesta reunião constava que as atividades realizadas por
179 eles seriam de assessoramento aos oficinairos, portanto teria havido um equívoco de
180 interpretação por parte da Comissão de Legislação e Normas. Registrou que no
181 relatório de atividades de 2017 do Programa de Assistência Estudantil foram feitas
182 referências às atividades dos bolsistas. Falou que no eixo IX (nove) do PNAES -
183 Programa Nacional de Assistência Estudantil – tem em seu texto o oferecimento de
184 Apoio Pedagógico na qual as oficinas possuem foco específicos, como matemática e
185 português) ou o conhecido “tira teima”, já no eixo X (dez) deste programa está
186 explícito que o acesso, a participação e a aprendizagem de estudantes com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

187 deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação
188 também estão contemplados através do auxílio de monitores. Salientou das outras
189 formas de registros da participação da comunidade, que não apenas a lista de
190 presença. Julga que não há problema algum que tenha ocorrido alteração das oficinas
191 oferecidas à comunidade. A Conselheira Suzana Prestes de Oliveira falou de sua
192 preocupação de que o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) seja utilizado
193 da mesma forma que no ano passado, conforme os dois editais abertos. Entende que
194 a lista de presença dos participantes nas atividades é fundamental, pois assim pode
195 ser averiguada se atendeu à comunidade ou não. Lembrou que perguntou na reunião
196 do dia 29 de novembro de 2017 se as propagandas de Laboratório de Apoio Didático
197 (LAD), dispostas nos elevadores e murais, eram referentes as já oferecidos pelo
198 Ensino anteriormente ou eram referentes aos valores do edital utilizando recursos da
199 Assistência Estudantil, oferecidos através dos dois editais. Disse que não recebeu esta
200 resposta e, assim, não sanou esta dúvida. Falou que os pagamentos foram iguais para
201 todos os oficineiros, independente da carga horária trabalhada. Argumentou de que o
202 fato de ter trocado o foco para o qual se destinavam as oficinas pode ter prejudicado
203 outros concorrentes, pois na ata da contratação ficou registrado que ficaram três
204 suplentes, que poderiam ter conhecimento nas atividades que foram oferecidas
205 posteriormente àquelas do edital, além da alteração do horário que poderia ser um
206 impeditivo de participação dos que ficaram na suplência. Motivo pelo qual é favorável
207 de que o valor seja realocado para atender a demandas de outros estudantes que
208 necessitariam, mesmo que os atendidos sejam de outros campi. Segundo normativa
209 da PROEN o valor disponibilizado pode ser gasto para monitores e materiais, como
210 por exemplo, colocação dos números dos andares em braile nos elevadores em
211 benefício à comunidade cega. O conselheiro Frederico Duarte Bartz solicita que a
212 Coordenadora de Acompanhamento Acadêmico manifeste-se para os esclarecimentos
213 tendo sido aprovado pelos conselheiros. A Coordenadora disse que, por meados de
214 agosto do ano passado, foi informada de que haveria a verba para ser gasto com
215 assistência estudantil e que foi a primeira vez que foi recebido um valor separado para
216 ações universais e que os campi não estavam orientados de como fazer o uso.
217 Através da escuta das necessidades dos estudantes, foram abertos os dois editais, um
218 para oficineiros e outro para bolsistas. Os bolsistas ficaram responsáveis pelo eixo
219 apoio pedagógico para pessoas com necessidades educacionais específicas e no eixo
220 inclusão digital. Sendo assim foram atendidas as demandas dos estudantes que
221 pediam aula de reforço em conteúdos que estes tinham dificuldade e oficinas
222 organizadas como aula de matemática, além das oficinas dando conta das atividades
223 realizadas na academia, jogos teatrais e dança. Algumas oficinas ocorrem por
224 solicitações específicas, como por exemplo, atendimento aos estudantes do curso
225 Técnico em Instrumento Musical objetivando auxiliar na apresentação que, segundo a
226 coordenadora, são essências para formação destes sujeitos. Salientou que as verbas
227 não utilizadas são devolvidas a PROEN e remanejadas para outros campi e, somente
228 se também não for utilizado, é retornado ao campus para auxílio permanência. Falou
229 da experiência com monitoria para a estudante de biblioteconomia e que o valor do
230 edital hoje apreciado, na qual consta a contratação de bolsista, atenderá ao estudante
231 cego do Curso Técnico em Panificação. A conselheira Liliane Madruga Prestes
232 perguntou como foi realizado o gerenciamento do horário dos bolsistas e oficineiros,
233 ao que a coordenadora respondeu que a carga-horária era de 12 horas semanais e
234 que estas foram cumpridas também através da participação de reuniões. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

235 conselheira Adriana de Farias Ramos, respondendo ao Presidente fez menção ao Item
236 III (três), do Artigo 10, do Regimento dos Campi do IFRS que consta como uma das
237 atribuições privativas do Conselho de Campus a de manifestar-se sobre o
238 planejamento e execução das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e
239 administrativas e ao item V (cinco), do mesmo artigo, na qual explicita que o Conselho
240 de Campus tem o dever de zelar pela efetivação das políticas de assistência estudantil
241 e de atenção às pessoas com necessidades educacionais específicas. Saliou que
242 constava no edital, publicado no dia 06 de setembro de 2017, um escopo muito claro
243 das atividades que seriam realizadas pelosicineiros e como outras atividades foram
244 realizadas, isto pode ter prejudicado aqueles que teriam perfil para concorrer a estas
245 vagas, como por exemplo, o curso de escrita criativa. Disse que, como houve um
246 levantamento das necessidades dos estudantes, não entende o motivo de terem sido
247 oferecidos outros que não aqueles demandados. Sendo assim, a Comissão de
248 Legislação e Normas entende que é preciso que haja informações claras no relatório
249 sobre as atividades e o período de realização. Falou que o artigo 6º da Instrução
250 Normativa 001 de 04 de abril de 2017 da PROEN diz que os recursos que não forem
251 utilizados nas ações universais, até 45 dias antes do final do ano, retornam para a
252 citada Pró-reitoria e são recalculados os valores dos auxílios destinados aos quatro
253 grupos em vulnerabilidade social. Saliou que no Edital hoje apreciado não constam
254 informações importantes como: carga horária e número de vagas oferecidas. Disse
255 que o relatório enviado possui incongruências e precisa ser refeito para evitar
256 interpretações equivocadas. A conselheira Adriana de Farias Ramos reforçou que a
257 Comissão de Legislação e Normas não é desfavorável ao edital apresentado e sim
258 solicita maior esclarecimento e, portanto, até que isto ocorra não recomenda a
259 aprovação dos editais nos moldes que se apresentam. A conselheira Claudia
260 Schreiner registrou seu testemunho que efetivamente houve a presença deicineiros
261 no curso Técnico em Instrumento Musical e que foi positivo para os estudantes.
262 Reforçou a necessidade que o Edital seja mais explícito. A conselheira Suzana
263 Prestes de Oliveira perguntou se as aulas de reforço foram realizadas pelos bolsistas
264 selecionados e o Presidente informou que sim e que os valores pagos foram de
265 mercado. A conselheira Adriana de Farias Ramos falou que o **voto** da Comissão de
266 Legislação e Normas **será alterado** incluindo o seguinte texto, referente aos
267icineiros, que já estava em outra parte do parecer: “Diante do exposto, esta CLN
268 recomenda que os fatos aqui descritos sobre as oficinas realizadas no semestre de
269 2017/2 com recursos das ações universais da Assistência Estudantil sejam
270 esclarecidos para que não restem dúvidas sobre a legalidade dos procedimentos.
271 Além disso, não recomendamos a realização das oficinas em 2018 até que os fatos
272 sejam esclarecidos e, após, retorne ao CONCAMP para reavaliação sobre a
273 oportunidade ou não de nova oferta de oficinas no ano de 2018”, substituindo o texto
274 do item 1, “Não aprove o edital de oficinas de ações universais”. Porém, deve ser
275 observado o que segue: o relatório das atividades desenvolvidas em 2017 pelos
276icineiros deve ser reescrito contendo descrições mais específicas das atividades
277 desempenhadas e o próximo edital precisa estar melhor detalhado. Tais detalhes são:
278 a função dosicineiros, percentual de carga horária para preparo de aula, para
279 reunião e para a atividade prática da aula, além da especificação da carga-horária de
280 cada oficina e quem fará o registro da carga-horária destas atividades e, também, que
281 haverá controle de frequência dos alunos. Todos estes pontos devem fazer parte do
282 próximo relatório. No que se refere aos bolsistas, texto do item 2 do parecer, pode ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br

Conselho do Campus

283 retirado. A Coordenadora da Coordenadoria de Assuntos Estudantis, por solicitação do
284 conselheiro Frederico Duarte Bartz e aprovação dos conselheiros, pediu que o edital
285 referente ao bolsista seja apreciado e que o edital de oficinheiro retorne em outra
286 reunião. O Presidente elaborou a seguinte proposta para votação: aprove a proposta
287 referente aos Núcleos de Ações Afirmativas deste campus; que o CONCAMP
288 devolva o relatório de oficinheiros para a Coordenadoria de Acompanhamento
289 Acadêmico que deverá fazer os ajustes e esclarecimentos apontados; o Edital de 2018
290 tem que vir com uma proposta que inclua os dados necessários a ponto que evite os
291 erros apontados em 2017 e, somente assim, será analisado. Seguindo na proposta, a
292 conselheira Adriana de Farias Ramos salienta que o edital de seleção de bolsista,
293 deve ser modificado o item 2.2, retirando do texto o que se refere a realização de
294 diagnóstico acerca de evasão e ações que contemplem diferentes áreas do PNAES.
295 O Presidente elaborou a seguinte **proposta**, buscando contemplar o que foi debatido:
296 **aprova** o edital de seleção de bolsista, com os ajustes do item 2.2 da proposta que
297 deverá excluir a parte do texto que diz “a realização de diagnóstico acerca de evasão
298 e ações que contemplem diferentes áreas do PNAES”, **aprova** destinação de recursos
299 financeiros para os Núcleos de Ações Afirmativas, condicionando o uso dos recursos à
300 devida prestação de contas e que seja feita a **devolução da proposta de edital de**
301 **oficinas à origem**, condicionando sua análise à produção de documento esclarecedor
302 a respeito das dúvidas levantadas pela Comissão de Legislação e Normas e de nova
303 proposta de edital que reduza a possibilidade de reincidência de falhas apontadas na
304 análise do relatório de 2017. **Em votação: Aprovado.** O Presidente solicitou a
305 prorrogação da reunião para analisar os demais itens da pauta, que foi aprovada pelos
306 conselheiros. **Item 10 – Adequações no Calendário Acadêmico:** O Presidente
307 apresentou o processo, em que está o memorando 172/2018, na qual consta o
308 encaminhamento do Diretor de Ensino que informa da necessidade de recuperar as
309 aulas canceladas nos dias da greve dos caminhoneiros, conforme comunicados 10,
310 11, 12 e 13/2018. Também consta no citado memorando a Portaria 143/218, do
311 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que suspende as atividades
312 dos dias 22 (vinte e dois) de junho, no turno da manhã e o dia 27 (vinte e sete) de
313 junho, no turno da tarde. Para recuperar as aulas referentes ao período de greve dos
314 caminhoneiros, haverá aula nos sábados dias 09, 23 e 30/06 e o dia 16/07 (segunda-
315 feira), 17/07 (terça-feira). **Em votação** a proposta de parar no dia e turno que já estão
316 marcados o jogo do Brasil na copa do mundo: 01 voto favorável e uma abstenção,
317 sendo assim **não foi aprovada a proposta**. Após esclarecimentos do Diretor de
318 Ensino sobre a recuperação das aulas, ficou definido que uma nova proposta de
319 calendário será encaminhada pela Diretoria de Ensino e esta será aprovada, pelo
320 Presidente deste Conselho, através de uma resolução *ad referendum*. A proposta foi
321 aprovada pelos conselheiros. **Item 11 – Assuntos Gerais:** Não houve nenhum
322 assunto apreciado. O Presidente colocou a palavra à disposição e como ninguém fez
323 uso dela deu por encerrada a sessão e, nada mais havendo a constar, eu, Ana
324 Rosaura Moraes Springer lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será
325 assinada por mim e pelos presentes. Porto Alegre, onze dias do mês de junho de dois
326 mil e dezoito.

Marcelo Augusto Rauh Schmitt, _____
(Presidente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho do Campus

Ana Rosaura Moraes Springer _____
(Secretária)

Adriana de Farias Ramos _____

Camila Lombard Pedrazza _____

Claudia Schreiner _____

Filipe Xerxenesky da Silveira _____

Frederico Duarte Bartz _____

Liliane Madruga Prestes _____

Luciana Sauer Fontana _____

Odoaldo Ivo Rochefort Neto _____

Paulo Artur Konzen Xavier de Mello e Silva _____

Suzana Prestes de Oliveira _____